

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 686/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	17/01/2023	Data da Publicação da Homologação:	06/01/2023	Processo nº	0036.082728/2022-58
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Parenterais com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de

empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ID: 8264 e 10497 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO ORIGINAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; tubulação flexível, atóxica com lanceta de perfuração para frascos rígidos ou flexíveis, respirador lateral com 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra), câmara de gotejamento flexível, filtro de 15 micra (variação +/- 2 micra); com pinça de controle gravitacional, conexão "luer-lock", com medida de 230 cm (variação +/- 20 cm); embalagem individual com grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.	9.820,00	UND	B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441723P - INTRAFIX COMPACT AIR FS).	R\$ 32,01	R\$ 21,00	-34,40	LABORATORIOS B BRAUN SA

0002	<p>ID: 8265 e 10498 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de sangue ou hemocomponentes por bomba de infusão em sistema linear e/ ou rotativo; estéril; de uso único; Apirogênico; atóxico; tubo de comprimento de 230 cm (variação +/- 20 cm), em pvc transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para decompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra (variação +/- 0,2 micra), em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 200 micra (variação +/- 20 micra), pinça rolete com corta-fluxo, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no ministério da saúde. solicitamos amostra do produto para análise/parecer e treinamento no ato da entrega e quantas vezes forem necessários para reciclagem da equipe. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO</p>	4.500,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : CÓD. B.BRAUN INTRAFIX 441708P - COMPACT SANGUE).</p>	R\$ 28,15	R\$ 22,00	-21,85	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	--	----------	-----	---	-----------	-----------	--------	----------------------------

0003	<p>ID: 10375 e 10496 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - EQUIPO ORIGINAL EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; apirogênico; atóxico; tubo medindo 230 cm (variação +/- 20 cm), transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão, ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra) em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente contendo filtro interno de 15 micra (variação +/- 2 micra); pinça rolete com corta - fluxo; injetor lateral tipo "y", preferencialmente sem a necessidade de utilização de agulha; terminal conector tipo "luer-lock" com capa protetora e sistema de controle do preenchimento; embalagem individual em grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.</p>	26.580,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441702P - INTRAFIX COMPACT AIR IL)</p>	R\$ 31,57	R\$ 18,43	-41,62	LABORATORIOS B BRAUN SA
0004	<p>ID: 8264 e 10497 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO ORIGINAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; tubulação flexível, atóxica com lanceta de perfuração para frascos rígidos ou flexíveis, respirador lateral com 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra), câmara de gotejamento flexível, filtro de 15 micra (variação +/- 2 micra); com pinça de controle gravitacional, conexão "luer-lock", com medida de 230 cm (variação +/- 20 cm); embalagem individual com grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.</p>	9.820,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441723P - INTRAFIX COMPACT AIR FS).</p>	R\$ 32,01	R\$ 21,00	-34,40	LABORATORIOS B BRAUN SA

0005	<p>ID: 8265 e 10498 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de sangue ou hemocomponentes por bomba de infusão em sistema linear e/ ou rotativo; estéril; de uso único; Apirogênico; atóxico; tubo de comprimento de 230 cm (variação +/- 20 cm), em pvc transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra (variação +/- 0,2 micra), em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 200 micra (variação +/- 20 micra), pinça rolete com corta-fluxo, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no ministério da saúde. solicitamos amostra do produto para análise/parecer e treinamento no ato da entrega e quantas vezes forem necessários para reciclagem da equipe. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO</p>	4.500,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : CÓD. B.BRAUN INTRAFIX 441708P - COMPACT SANGUE).</p>	R\$ 28,15	R\$ 22,00	-21,85	<p>LABORATORIOS B BRAUN SA</p>
------	---	----------	-----	--	-----------	-----------	--------	---

0006	<p>ID: 10375 e 10496 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - EQUIPO ORIGINAL EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; aprotogênico; atóxico; tubo medindo 230 cm (variação +/- 20 cm), transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão, ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra) em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente contendo filtro interno de 15 micra (variação +/- 2 micra); pinça rolete com corta - fluxo; injetor lateral tipo "y", preferencialmente sem a necessidade de utilização de agulha; terminal conector tipo "luer-lock" com capa protetora e sistema de controle do preenchimento; embalagem individual em grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.</p>	26.580,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441702P - INTRAFIX COMPACT AIR IL).</p>	R\$ 31,57	R\$ 18,43	-41,62	LABORATORIOS B BRAUN SA
0007	<p>ID: 8264 e 10497 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO ORIGINAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; tubulação flexível, atóxica com lanceta de perfuração para frascos rígidos ou flexíveis, respirador lateral com 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra), câmara de gotejamento flexível, filtro de 15 micra (variação +/- 2 micra); com pinça de controle gravitacional, conexão "luer-lock", com medida de 230 cm (variação +/- 20 cm); embalagem individual com grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.</p>	9.820,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441723P - INTRAFIX COMPACT AIR FS).</p>	R\$ 32,01	R\$ 21,00	-34,40	LABORATORIOS B BRAUN SA

0008	<p>ID: 8265 e 10498 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de sangue ou hemocomponentes por bomba de infusão em sistema linear e/ ou rotativo; estéril; de uso único; Apirogênico; atóxico; tubo de comprimento de 230 cm (variação +/- 20 cm), em pvc transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra (variação +/- 0,2 micra), em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 200 micra (variação +/- 20 micra), pinça rolete com corta-fluxo, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no ministério da saúde. solicitamos amostra do produto para análise/parecer e treinamento no ato da entrega e quantas vezes forem necessários para reciclagem da equipe. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO</p>	4.500,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : CÓD. B.BRAUN INTRAFIX 441708P - COMPACT SANGUE).</p>	R\$ 28,15	R\$ 22,00	-21,85	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	---	----------	-----	---	-----------	-----------	--------	-------------------------

0009	<p>ID: 10375 e 10496 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - EQUIPO ORIGINAL EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; apirogênico; atóxico; tubo medindo 230 cm (variação +/- 20 cm), transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão, ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra) em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente contendo filtro interno de 15 micra (variação +/- 2 micra); pinça rolete com corta - fluxo; injetor lateral tipo "y", preferencialmente sem a necessidade de utilização de agulha; terminal conector tipo "luer-lock" com capa protetora e sistema de controle do preenchimento; embalagem individual em grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.</p>	26.580,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441702P - INTRAFIX COMPACT AIR IL).</p>	R\$ 31,57	R\$ 18,24	-42,22	LABORATORIOS B BRAUN SA
0010	<p>ID: 8264 e 10497 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO ORIGINAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; tubulação flexível, atóxica com lanceta de perfuração para frascos rígidos ou flexíveis, respirador lateral com 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra), câmara de gotejamento flexível, filtro de 15 micra (variação +/- 2 micra); com pinça de controle gravitacional, conexão "luer-lock", com medida de 230 cm (variação +/- 20 cm); embalagem individual com grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.</p>	9.820,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441723P - INTRAFIX COMPACT AIR FS).</p>	R\$ 32,01	R\$ 21,00	-34,40	LABORATORIOS B BRAUN SA

0011	<p>ID: 8265 e 10498 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, recomendado pelo fabricante do equipamento para administração de sangue ou hemocomponentes por bomba de infusão em sistema linear e/ ou rotativo; estéril; de uso único; Apirogênico; atóxico; tubo de comprimento de 230 cm (variação +/- 20 cm), em pvc transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,2 micra (variação +/- 0,2 micra), em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 200 micra (variação +/- 20 micra), pinça rolete com corta-fluxo, terminal conector tipo luer-lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no ministério da saúde. solicitamos amostra do produto para análise/parecer e treinamento no ato da entrega e quantas vezes forem necessários para reciclagem da equipe. RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO</p>	4.500,00	UND	<p>B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : CÓD. B.BRAUN INTRAFIX 441708P - COMPACT SANGUE).</p>	R\$ 28,15	R\$ 22,00	-21,85	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	--	----------	-----	---	-----------	-----------	--------	----------------------------

0012	ID: 10375 e 10496 - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - EQUIPO ORIGINAL EM SISTEMA LINEAR E/ OU ROTATIVO, ESTÉRIL; apirogênico; atóxico; tubo medindo 230 cm (variação +/- 20 cm), transparente, flexível, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão, ponta perfurante contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico de 0,4 micra (variação +/- 0,2 micra) em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente contendo filtro interno de 15 micra (variação +/- 2 micra); pinça rolete com corta - fluxo; injetor lateral tipo "y", preferencialmente sem a necessidade de utilização de agulha; terminal conector tipo "luer-lock" com capa protetora e sistema de controle do preenchimento; embalagem individual em grau cirúrgico com bomba de infusão em comodato. Conforme RDC 539 de 30/08/2021 da ANVISA/MS e com selo do INMETRO.	26.580,00	UND	B.BRAUN. MODELO/ VERSÃO : (CÓD. B.BRAUN 441702P - INTRAFIX COMPACT AIR IL).	R\$ 31,57	R\$ 18,00	-42,98	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	---	-----------	-----	---	-----------	-----------	--------	-------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	Estrada Guaxindiba, Lote 39E, 1990 - Guaxindiba	SAO GONCALO - RJ	REGINA SANTOS AMMIRATTI	330.200.468-07	(21) 2602-3404 / 2602-3145 / 2602-3223

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035124684

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/ 2023/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 373/ 20222					
Data da Publicação no DOE:	17/01/2023	Data da Publicação da Homologação:	03/01/2023	Processo nº	0021.449037/2021-27	
Órgão Participante:	Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO